



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



**Ano XIX
Nº 1451 - 6 de junho de 2025**

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	8
PROAD.....	13
PROEC	15
PROGRAD	30
PROPES.....	34
PROPG.....	37
SUGEPE	43
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	63
NETEL	78
SECRETARIA GERAL	110

CONSUNI

CONSELHO

UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 286/2025 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.013121/2025-23

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151 de 2015, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118 e torna sem efeito o Ato Decisório ConsUni nº 99;

CONSIDERANDO o PDI 2024-2033, especialmente seu capítulo de Ensino, item "Formação de Professores para a Educação Básica";

CONSIDERANDO o Edital ProGrad nº 19 de 2024, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 266/2024 e alterado pelo Ato Decisório ConsUni nº 270/2024;

CONSIDERANDO as recomendações de novos cursos da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria Reit nº 4428/2024, publicadas no BS nº 1397 de 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 03 de junho de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Licenciatura em Educação Física, pós-Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes.

Art. 2º A oferta do curso fica condicionada ao atendimento de:

I - liberação de novas vagas, pelo Ministério da Educação (MEC), de docentes e de técnicos administrativos, necessárias ao adequado funcionamento do curso;

II - elaboração, pelo Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de um plano de utilização e adequação do parque de

equipamentos esportivos às necessidades do curso, sem que haja prejuízos ao atendimento das ações comunitárias, a ser apresentado ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 19:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **286**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **f6f07be1bf**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 561 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013112/2025-32

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, MATHEUS GRUPPI VITAL, 4º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área Química, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 342542, decorrente da exoneração a pedido de Dener Edson Ottolini Guedes da Silva, por meio da Portaria nº 1207, de 20/10/2023, DOU nº 203, de 25/10/2023, Seção 2, página 27.

*(Assinado digitalmente em 04/06/2025 19:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **561**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **7487ee5aee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 562 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013132/2025-11

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Bolem de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise da documentação que consta no Processo nº 23006.019360/2024-14; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, item V, da Resolução ConsUni nº 236/2024, c/c art. 21 da Portaria nº 4343/2024-REIT, art. 32 da Portaria nº 4498/2024-SUGEPE e art. 33 da Portaria nº 4707/2025-REIT, a participação do(a) servidor(a) Felipe Ribeiro da Silva - SIAPE 1235395, Administrador, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Bolem de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 19:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **562**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **36ce800e42**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 571 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013160/2025-21

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga nº 0252606, ocupado pela servidora NATALIA GEA, SIAPE 2093122, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 10/06/2025.

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 19:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **571**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **2c0b3b648e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 575 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013207/2025-56

Santo André-SP, 05 de junho de 2025.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/1990, AGNES MERI YASUDA, 3ª classificada da lista de ampla concorrência de candidatos do concurso público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP (9º Região - Reitoria e os Câmpus: Cubatão, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Pirituba, Registro, São Miguel Paulista, São Paulo e Suzano) nos termos do Edital de Abertura nº 160/2019, de 12/03/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 68, de 09/04/2019, Seção 3, páginas 51 a 57 e suas posteriores retificações, homologado pelo Edital nº 757/2019, publicado no DOU nº 206, de 23/10/2019, Seção 3, páginas 81 a 84 e suas posteriores retificações, mediante aproveitamento de concurso público do IFSP, conforme previsto no item 19.1 do Edital de abertura nº 160/2019 e anuênciada Reitoria do IFSP por meio do OFÍCIO nº 60/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP de 22/05/2025, para provimento do cargo efetivo de MÉDICO - ÁREA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, código de vaga nº 0828842, decorrente da exoneração da servidora DEBORA DA SILVA MENDONÇA, por meio da Portaria nº 329, de 09/04/2025, publicada no DOU nº 70, de 11/04/2025, Seção 2, página 42.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 13:55)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **575**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação:
b84036da8e

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5012/2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.012981/2025-40

Santo André-SP, 03 de junho de 2025.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 10/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Artigo Único - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 10/2025, Processo nº 23006.023932 /2024-51, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA, tendo como substituta a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661).

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 16:23)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

PROEC

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 62/2025 - PROEC (11.01.08)

(Nº do Documento: 74)

Nº do Protocolo: 23006.013162/2025-10

Santo André-SP, 04 de Junho de 2025

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 21:31)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **74**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **8be003bd98**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticos(as)

EDITAL 62/2025 – RESULTADO FINAL

Resultado Final do Processo Seletivo para atuação como bolsista na função de **Consultor(a)** do Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticas(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna público Resultado Final do Processo Seletivo para a atuação como bolsista de **Consultor(a) / FUNDEP** no **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES(AS) DOMÉSTICOS(AS)**, no âmbito do **Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional**, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada no 32/2023**, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTE no 3.222 de 21 de agosto de 2023.

Anexo I**Candidatos Classificados em ordem crescente**

Candidato(a)	CPF	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa	Pontuação Total	Classificação	Critério de desemp ate	Situação
Cleide Silva Pereira Pinto	916*****753	92,0	50,0	142	1º	Item 7.1.1.2	Classificada(o)
Chirlene Dos Santos Brito	012*****440	92,0	50,0	142	2º	Item 7.1.1.2	Classificada(o)

Santo André, 05 de junho de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho
Doméstico, Trabalho Mais Que Decente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 75/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013163/2025-64

Santo André-SP, 04 de Junho de 2025

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 21:30)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **2066b3e72b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional para Trabalhadoras Domésticas

EDITAL PROEC

*Processo Seletivo para atuação como **Bolsista de Pesquisa** Ensino/FUNDEP do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de qualificação social e profissional.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como **Bolsista de Pesquisa** do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES(AS) DOMÉSTICAS** no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023**, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1 Função:** Bolsista pesquisador.
- 1.2 descrição da Atividade:** atuar no levantamento e sistematização de dados de pesquisa relacionadas ao **Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente**, ofertadas no âmbito do **Programa Manuel Querino de qualificação social e profissional**.
- 1.3 Carga horária:** até 40 (quarenta) horas mensais, com atividades presenciais e remotas.
- 1.4 Local de atuação:** nas dependências da Universidade Federal do ABC (Campus Santo André ou Campus São Bernardo do Campo) ou nos locais indicados pela coordenação da pesquisa
- 1.5 Número de vagas:** 06 (cinco) vagas.
- 1.6 Percentual de vagas para ampla concorrência:** 40% (quarenta porcento).
- 1.7 Percentual de vagas reservadas para ações afirmativas:** 60% (sessenta porcento)

- a) sendo 40% (quarenta por cento) para pessoas pretas e pardas
- b) sendo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiências
- c) sendo 5% (cinco porcento) para pessoas transgêneras, transsexuais e travestis
- d) sendo 10% (dez por cento) para quilombolas, indígenas, refugiados e demandantes de refúgio.

1.8 Na hipótese de não haver pessoas candidatas autodeclaradas negras e candidatas com deficiência aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2. DAS ATIVIDADES

2.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão atuar nas seguintes atividades, todas sob supervisão da coordenação do projeto:

- a) Aplicação de questionários e realização de entrevistas com participantes do curso;
- b) Apoio à sistematização de dados da pesquisa;
- c) Participação em reuniões com a equipe do projeto;
- d) Elaboração de relatórios de atividades conforme orientação dos coordenadores.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste edital, discentes dos cursos de graduação e pós graduação (especialização e mestrado) da UFABC, regularmente matriculados(as);

4. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 As pessoas candidatas à função de Bolsista Pesquisador(a) devem ter o seguinte perfil:

4.2 Requisitos exigidos:

4.2.1 Possuir interesse e/ou experiência em pesquisa social, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais;

4.2.2 Possuir habilidades em comunicação e organização;

4.2.3 Dispor de no mínimo 10 (dez) horas semanais para atuar na função de bolsista no **Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente**, nos campi da UFABC;

4.2.4 Possuir habilidade suficiente para utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;

- 4.2.5** Disponibilidade para participar integralmente dos encontros com a coordenação da pesquisa;
- 4.2.6** Disponibilidade para atuar no projeto em horários definidos pela coordenação da pesquisa
- 4.2.7** Disponibilidade para atuar no projeto nos locais e datas definidos pela coordenação da pesquisa, incluindo os sábados.

5. DA BOLSA

5.1 As pessoas selecionadas e convocadas para atuar como bolsistas – pesquisadores(as) farão jus a uma bolsa mensal de **R\$700,00 (setecentos reais) pelo período de 5 meses.**

5.2 As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC de acordo com as necessidades do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

5.3 A atuação como bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC a qualquer tempo.

5.4 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência nas atividades e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista, que deverá ser validado pela coordenação da pesquisa

5.5 Os pagamentos de bolsas serão liberados pela respectiva coordenação da pesquisa ou Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, apenas para bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas e relatórios mensais aprovados.

5.6 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades mensais.

5.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

6.1.1 Documento de Identificação RG e CPF (frente e verso);

6.1.2 Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação na UFABC ou pós graduação (especialização ou mestrado na UFABC).

6.1.3 Histórico Escolar (frente e verso);

6.1.4 Currículo atualizado (preferencialmente Lattes);

6.1.5 Documento que comprove que ingressou na UFABC pelo sistema de cotas sendo PPI, Pessoa Trans, Quilombola ou PCD

6.1.6 Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo II deste edital;

6.1.7 O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 12/06/2025, exclusivamente pela internet;

6.1.8 Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>;

6.1.9 Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;

6.1.10 É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada;

6.1.11 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.1.12 O envio da documentação através do formulário eletrônico é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o). Documentação incompleta, parcial ou completamente ilegível, ou sem ligação explícita com a pessoa candidata acarretará sua desclassificação;

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas:

7.1.2 Análise curricular

7.1.2.1 Por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

7.1.2.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a. maior conceito alcançado na disciplina de estudos étnicos-raciais;
- b. maior conceito alcançado na disciplina de estudos de gênero;
- c. maior tempo de matrícula como estudante na UFABC;
- d. Maior idade;

7.1.3 Entrevista

7.1.3.1 A entrevista terá caráter classificatório, com o objetivo de acrescentar informações sobre o(a) candidato(a), baseadas no currículo, com vistas a prover um quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura na função. O(a) entrevistador(a) atribuirá à entrevista pontuações de acordo com o Anexo II.

7.1.3.2 Persistindo o empate será utilizado o critério da data de nascimento, sendo considerado apto o candidato de maior idade.

7.1.3.3 A composição da nota final será a somatória das pontuações da análise curricular e da entrevista.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> no dia **17/06/2024**.

8.2. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua publicação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Curso no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>. Além da identificação, a justificativa do recurso deverá ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **23/06/2025**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

8.4. O resultado final estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> a partir do dia **27/06/2025**.

8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

9. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	06/06/25 a 12/06/25
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 17/06/25
Período de interposição de Recursos	17/06/25 a 18/06/25
Publicação de Resultado dos Recursos e convocação para entrevista	Até dia 23/06/25
Entrevistas	24/06/2025 e 25/06/25
Publicação do Resultado Final	Até dia 27/06/25

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere à análise curricular.

10.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído (a) do Processo Seletivo ou dispensado (a) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;

10.3 Todas as pessoas candidatas, aprovadas e classificadas na fase final, formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso de qualificação, dentro do prazo de validade deste Edital.

10.4 A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC procederá à convocação do(a) candidato (a) aprovado(a) que figurar no Cadastro Reserva, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo(a) candidato (a) no momento da inscrição.

10.5 O local de atuação será definido de acordo com a classificação de cada candidato(a), devendo estar ciente de que será designado para o local disponível no momento de sua convocação.

10.6 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e demais documentos solicitados em até 03 (três) dias úteis.

10.7 A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as).

10.8 Caso a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não receba a resposta no período previsto no item 8.6, procederá à chamada de outro (a) candidato (a) da lista de classificados e aprovados, respeitando a ordem de classificação.

10.9 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como formador(a).

10.10 Para admissão como bolsista, o candidato(a) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital, quando convocado.

10.11 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função.

10.12 O(a) bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

10.13 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas

ou insuficientes.

10.14 A aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

10.15 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem classificatória.

10.16 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem cuidar para que a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição, não tenha filtro “AntiSpam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br);

10.17 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

Santo André, 05 de Junho de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC:
Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Experiência comprovada de atuação em ações de interesse das(os) Trabalhadores(as) Domésticos(as), sindicatos ou organizações da sociedade civil. Experiência mínima de 6 (seis) meses; * 1,0 pontos por semestre de experiência comprovada	Declaração atualizada constando claramente o período de experiência.	10,0 pontos
b) ter concluído a disciplina Estudos étnicos-raciais	Certificado ou declaração emitida pela UFABC em que conste claramente a informação de conclusão	5,0 pontos
c) ter concluído a disciplina estudos de gênero	Certificado ou declaração emitida pela UFABC em que conste claramente a informação de conclusão	5,0 pontos
d) ter participado de iniciação científica na UFABC. *1,0 ponto por semestre completo	Certificado ou declaração emitida pela UFABC em que conste claramente a informação do tempo de atuação	3,0 pontos
e) Ter participado de projetos de extensão. *0,5 ponto por semestre completo	Certificado ou declaração emitida pela UFABC em que conste claramente a informação do tempo de atuação	3,0 pontos
f) participação em eventos acadêmicos *0,5 ponto por evento	Certificado ou declaração emitida pela UFABC em que conste claramente a informação de atuação / participação	2,0 pontos

g) estar matriculado em curso de graduação da UFABC, tendo ingressado pelo sistema de cotas (PPI, PcD ou quilombola)	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior em conste a informação que será pontuada.	2,0 pontos
TOTAL		30,0 pontos

ANEXO II**BAREMA DA ENTREVISTA**

ETAPA 3 - ENTREVISTA	VALOR
CAPACIDADE ARGUMENTAL ORAL	<ul style="list-style-type: none">➤ Clareza na exposição das ideias: 5,0➤ Justificativa do interesse pelo curso: 5,0➤ Trajetória acadêmica e profissional: 5,0➤ Disponibilidade ao Curso: 5,0
TOTAL	20,0 PONTOS

PROGRAD

PRÓ-REITORIA

DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 122/2025 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.013008/2025-48

Santo André-SP, 03 de junho de 2025.

RETIFICAÇÃO - ATO DECISÓRIO CG Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Na tabela do ATO DECISÓRIO Nº 51/2024 - CG (11.01.05.50) de 16 de fevereiro de 2024, aprovado na I sessão ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1321, de 20 de fevereiro de 2024, considere-se:

Onde se lê:	Página	Leia-se:
O projeto pedagógico do curso (PPC) de 2023 passa a ser obrigatório para discentes ingressantes a partir de 2023. Para a transição entre as matrizes das duas versões anteriores do PPC (2013 e 2017), são consideradas as seguintes regras:	1	O projeto pedagógico do curso (PPC) de 2023 passa a ser obrigatório para discentes ingressantes a partir de 2023. Para a transição entre as matrizes das três versões anteriores do PPC (2010, 2013 e 2017), são consideradas as seguintes regras:
A tabela de transição entre as matrizes dos PPCs 2013, 2017 e 2023 do Bacharelado em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica é apresentada a seguir	2	A tabela de transição entre as matrizes dos PPCs 2010, 2013, 2017 e 2023 do Bacharelado em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica é apresentada a seguir
Na 2. Tabela de Transição de Matriz Curricular - matriz do Ano 2013	2	Na 2. Tabela de Transição de Matriz Curricular - matriz do Ano 2010
	2	Acrescentar na 2. Tabela de Transição de Matriz Curricular a matriz de 2013
Na 2. Tabela de Transição de Matriz Curricular - Ano 2013	2	Nota de rodapé no Ano 2013

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 11:03)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **151703b17b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 123/2025 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.013139/2025-25

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

RETIFICAÇÃO - ATO DECISÓRIO CG Nº 50, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Na tabela do ATO DECISÓRIO Nº 50/2024 - CG (11.01.05.50) de 08 de fevereiro de 2024, aprovado na XI sessão ordinária, realizada em 07 e 14 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1319, de 09 de fevereiro de 2024, considere-se:

Onde se lê:	Página	Leia-se:
O projeto pedagógico do curso (PPC) de 2023 passa a ser obrigatório para discentes ingressantes a partir de 2023. Para a transição entre as matrizes das duas versões anteriores do PPC (2013 e 2017), são consideradas as seguintes regras:	1	O projeto pedagógico do curso (PPC) de 2023 passa a ser obrigatório para discentes ingressantes a partir de 2023. Para a transição entre as matrizes das três versões anteriores do PPC (2010, 2013 e 2017), são consideradas as seguintes regras:
Na 2. Tabela de Transição de Matriz Curricular - Ano 2013	2	Ano 2010
	2	Acrescentar na Tabela de Transição de Matriz Curricular a matriz de 2013
Na 2. Tabela de Transição de Matriz Curricular - Ano 2013	2	Nota de rodapé

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 16:47)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **37eb625e58**

PROPES

PRÓ-REITORIA

DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5015 / 2025 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.013203/2025-78

Santo André-SP, 05 de junho de 2025.

Altera o Cronograma das Eleições de representantes da Comissão de Pesquisa (Copes) da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 946, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 222, Seção 2, página 41, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4986/2025 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1448, de 27 de maio de 2024, página 35, que regulamentou as eleições de representantes da Comissão de Pesquisa (Copes) da UFABC; e

CONSIDERANDO não ter havido, até o presente momento, inscrição de candidatos a duas categorias dentre as cinco categorias de representação contempladas pelo processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Cronograma das Eleições de representantes da Comissão de Pesquisa (Copes) da UFABC, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 3º Concluídos os trâmites do processo eleitoral, esta Portaria fica automaticamente revogada.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 11:48)
FABIO FURLAN FERREIRA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5015**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **116c8c7a96**



ANEXO

1. DAS VAGAS

1.1. Conforme disposto no art. 2º da Resolução Consuni nº 193/2019, na composição da Copes, estão contempladas representações feitas por indicação e por eleição.

1.2. As vagas dos representantes a serem eleitos pelo presente processo eleitoral, bem como seus respectivos mandados, encontram-se descritos a seguir:

Categoria de representação	Mandato	Número de vagas
Membros docentes do CPIC	2 (dois) anos	
Servidores vinculados às instalações multiusuário	2 (dois) anos	
Servidores técnico-administrativos da UFABC	2 (dois) anos	
Discentes de Pós-Graduação	1 (um) ano	1 (uma) chapa (titular e suplente)
Discentes de Graduação	1 (um) ano	

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

2.1. Tendo havido necessidade de prorrogação do prazo de inscrições, o processo eleitoral 2025 passa a seguir o seguinte cronograma (horário de Brasília):

Evento	Data
Período de INSCRIÇÕES	de 27 de maio a 11 de junho (às 23:59)
Divulgação das inscrições	12 de junho
Campanha eleitoral	de 13 a 17 de junho
Eleições	18 de junho
Apuração e divulgação dos resultados	20 de junho

PROPG

PRÓ-REITORIA DE

PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 28/05/2025 a 04/06/2025
Boletim de Serviço nº 1451 de 06/06/2025

1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CEM	Pedro Cortez Rosendo 21202510021	NMA-215 Reologia	12	B	Mestrado
ENE	Ronaldo Mauch Bubola 21202510175	ENE-307 Planejamento Energético	12	A	Mestrado
EVD	Joyce de Moraes Souza 23202430991	EVD-002 Ecologia Evolutiva	18	A	Doutorado
		EVD-116M Tópicos em Evolução e Diversidade I: Medindo as Cores da Taxonomia e Ecologia Cognitiva	12	A	
FIS	Marcos Cordeiro da Silva 23202420704	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	B	Doutorado
		FIS-102 Mecânica Quântica II	12	C	
		FIS-103 Mecânica Quântica III	12	C	
		FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	A	
		FIS-601B Tópicos de Física I: Tópicos em Informação e Computação Quânticas	12	A	
INF	Alexandre Tambra Carmo 21202510088	CCM-107 Tópicos em Inteligência Artificial	12	B	Mestrado
		CCM-003	2	A	

		Seminários em Computação			
	Felipe Barbosa Pereira 21202410130	INF-317G Tópicos em Inteligência Artificial: Inteligência Artificial Baseada em Evidências	12	A	Mestrado
MAT	Nícolas Torres Matos 21202510113	MAT-162 Introdução à Topologia Algébrica	12	A	Mestrado
		MAT-213 Álgebras de Lie	12	A	
NMA	Julian Mateo Rayo Alape 23202310213	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	B	Doutorado

2) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
EVD	Joyce de Moraes Souza 23202430991	NE452 Diversidade e Estrutura de Comunidades (UNICAMP)	EVD-001 Biodiversidade: De Organismos a Ecossistemas	6	A	Doutorado
		NE450 Estudos Quantitativos de Populações (UNICAMP)				
NMA	Adelino Carlos Handa 23202420744	15076 Materiais Nanoestruturados (Universidade do Minho-Portugal)	NMA-102 Nanociência e Nanotecnologia	12	A	Doutorado
		11129 Bionanodispositivos para Diagnóstico Clínico				

3) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
EBM	Gabriel Araujo da Silva – 21202420658	Mestrado	10/02/2025
PPU	Douglas Nier Oliveira Pires – 23202110269	Doutorado	10/02/2025

4) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.

PPG	Discente-RA	Origem	Data
INF	Denise Victoire Mondji	Universite D'Abomey-Calavi	31/03/2025

	Sagbo 23202510307	(Benin)	
PPU	Celia Del Milagro Aury Cervera Callacná 21202521058	Universida Catolica Santo Toribio de Mogrovejo (Peru)	30/05/2025

5) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
EVD	Joyce de Moraes Souza 23202430991	NE466 Introdução ao Comportamento Animal e Filogenia (UNICAMP)	3	Doutorado
		NE449 Tópicos Especiais em Ecologia II (UNICAMP)	3	
		NE320 Tópicos Especiais em Ecologia I (UNICAMP)	3	
	Thais Costa dos Santos 23202310065	MTC1 Biologia Molecular da Célula (UNIR)	8	Doutorado
		MTC2 Relações Parasitas Hospedeiro em Patologias Virais, Bactérias, Protozoários, Fungos, Helmintos, Ácaros e Vetores Artrópodes (UNIR)	6	
		MTCM Metodologia Científica (UNIR)	2	
		MTC3 Introdução à Bioestatística e Bioinformática (UNIR)	2	
		PPG00057 Tópicos Avançados em Doenças Tropicais: Modelos Fisiopatológicos das Doenças Infecciosas (UNIR)	5	
NCG	Vander Pereira da Silva 23202110247	Estatística Aplicada à Psicobiologia – Nível I (UNIFESP)	12	Doutorado
		Estatística Aplicada à Psicobiologia – Nível II (UNIFESP)	12	

NMA	Adelino Carlos Handa 23202420744	13593 Nanomateriais Funcionais e Inteligentes para Aplicações Biomédicas (Universidade do Minho-Portugal)	12	Doutorado
		13081 Física Aplicada em Biodispositivos Baseados em Sistemas Micro-Eletro- Mecânicos (Universidade do Minho-Portugal)	12	

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição

NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

SUGEPE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 558 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012878/2025-08

Santo André-SP, 03 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora NATALIA DO NASCIMENTO, SIAPE 1712077, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 06 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 09:27)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **558**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **a2085b1a24**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 560 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013078/2025-04

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, a servidora BRUNA CUNHA DE CARVALHO, SIAPE 1827096, do encargo de substituta eventual do(a) Apoio a Telefonia do NTI, código FG-4, a contar de 06 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 12:07)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **560**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **8ec229da13**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 563 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013144/2025-38

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) WENDEL ANDRADE ALVES, SIAPE 1544341, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *Symposium on Macromolecular Bioscience and Biomaterials e visita à Università Degli Studi di Roma Tor Vergata* em Roma - Itália, no período de 03/07/2025 a 19/07/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.011701/2025-86).

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 17:10)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **563**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação:
7a25b19ca8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 564 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013146/2025-27

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) DMITRY VASILEVICH, SIAPE 1724820, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para visita técnica ao Institute of Theoretical Physics em Viena - Áustria, no período de 15/06/2025 a 01/07/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.011982/2025-77).

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 17:09)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **564**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação:
044e036f26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 565 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013147/2025-71

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI, SIAPE 1669195, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *IREP'2025 Symposium* em Nápoles - Itália, no período de 21/06/2025 a 30/06/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.012343/2025-29).

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 17:09)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **565**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação:
2a3f2d7bf0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 566 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013148/2025-16

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) MARINA SPARVOLI DE MEDEIROS, SIAPE 3073241, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação na *IWANN 2025 - 18th International Work-Conference on Artificial Neural Networks* em La Coruña - Espanha e visita a Universidade de Aveiro em Portugal, pelo período de 14/06/2025 a 22/06/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.012291/2025-91).

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 17:11)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **566**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **5eb5996aa7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 567 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013149/2025-61

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS, SIAPE 1891496, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *Congreso Regional: La agenda de la Seguridad en América Latina. Desafíos y encrucijadas em Buenos Aires - Argentina*, pelo período de 24/06/2025 a 26/06/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.012355/2025-53).

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 17:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **567**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação:
3d3abd9264



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 568 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013151/2025-30

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA, SIAPE 1545987, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação na *Alzheimer's Association International Conference - AAIC 2025* em Toronto - Canadá, no período de 25/07/2025 a 02/08/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.012536/2025-80).

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 17:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **568**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação:
2bc0ce3445



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 569 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013152/2025-84

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) CHEE SHENG FONG, SIAPE 3057567, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *Center for Theoretical Underground Physics and Related Areas workshop (CETUP* 2025)* e XVIII Conferência Internacional sobre Interconexões entre Física de Partículas e Cosmologia (PPC 2025) em Lead/Deadwood, South Dakota - Estados Unidos da América, pelo período de 14/06/2025 a 12/07/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.012583/2025-23).

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 17:21)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **569**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **a086632b9a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 570 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013154/2025-73

Santo André-SP, 04 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) MAURICIO DOMINGUES COUTINHO NETO, SIAPE 1544403, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação na *WATOC 2025 World Association of Theoretical and Computational Chemists* em Oslo - Noruega, pelo período de 20/06/2025 a 29/06/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.012691/2025-04).

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 17:20)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **570**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação:
a3d0046b45



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 572 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013166/2025-06

Santo André-SP, 05 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício, de ofício, da servidora MARCELA BERGAMASCHI TERCINI, SIAPE 3394660, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Laboratório - Área: Metalurgia, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SBC, para exercício na Divisão de Laboratórios Acadêmicos Secos, a contar de 29 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 08:46)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **572**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação:
81b25010f2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 573 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013193/2025-71

Santo André-SP, 05 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) MAILSOM JOSE DE SOUZA, SIAPE 2091692, com ÔNUS para a UFABC, para participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Latinoamericano - PILA em Corrientes - Argentina, pelo período de 20/06/2025 a 29/06/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.011423/2025-67).

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 12:34)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **573**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação:
135d405e05



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 574 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013198/2025-01

Santo André-SP, 05 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARINEIDE DE OLIVEIRA GOMES, 1ª classificada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 043/2024, de 18/12/2024, publicado no DOU nº 245, de 20/12/2024, Seção 3, página 103, homologado pelo Edital nº 021/2025, de 19/05/2025, publicado no DOU nº 95, de 22/05/2025, Seção 3, página 66, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR, com salário correspondente à classe de Professor Titular D, nível 1/Único, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Educação, subárea(s): Fundamentos da Educação. Processo nº 23006.027370/2024-15.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 12:32)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **574**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **5764ba97d2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 576 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013269/2025-68

Santo André-SP, 05 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.003779/2025-27, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 03/06/2025, a docente abaixo relacionada integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	CLASSE /NÍVEL ATUAL	NOVA CLASSE/NÍVEL	VIGÊNCIA
1605882	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE	7-704	8-801	24/06/2024
1605882	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE	C-004	D-001	01/01/2025*

*Reposicionamento efetuado conforme Lei 15.141/2025

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 17:52)
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
 SUGEPE (11.01.28)
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **576**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação:
88dd9bd3d5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 577 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013280/2025-28

Santo André-SP, 05 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, à servidora abaixo relacionada:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
1668976	JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	MESTRADO	02/06/2025

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 17:52)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **577**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **fa1ebb4ada**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 578 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013281/2025-72

Santo André-SP, 05 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Deferir, nos termos do Art. 51 da Portaria N° 183/2020, a solicitação de Participação em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* simultaneamente ao exercício do cargo à servidora VANESSA ELENA BOMFIM, SIAPE 1534033, pelo período de 02/06/2025 a 23/08/2025, para dedicação de até 10 horas semanais ao curso de Mestrado em Ensino e História das Ciências e da Matemática, conforme processo 23006.013101/2025-52.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 17:52)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **578**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **0c1e1aaccd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 579 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**Nº do Protocolo: 23006.013291/2025-16****Santo André-SP, 05 de junho de 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o §1º e §2º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1766472	DANIELLE GONZALES	D-016	D-017	01/01/2025
1689991	JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	E-017	E-018	01/01/2025
1886452	JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	E-015	E-016	01/01/2025
2217999	JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU	E-013	E-014	01/01/2025
2110844	ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	D-013	D-014	01/01/2025
1668028	RICARDO LUIS PATRONI	D-014	D-015	01/01/2025
1779188	SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	D-016	D-017	01/01/2025

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 17:51)
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
 SUGEPE (11.01.28)
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **579**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **417d4ef80b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 26/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013234/2025-29

Santo André-SP, 05 de Junho de 2025

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 17:53)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **49cacda446**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 011/2025 - Oportunidades E1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 011/2025 - Oportunidades E1, de 06/03/2025, 01 (uma) vaga:

I - Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º VICTÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS
- 2º FERNANDA GARCIA ROZENDO
- 3º LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA
- 4º EVELYN RODRIGUES
- 5º LORRANNY TATIELLE DE SOUZA SANTOS

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPDEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2025 - INOVAUFABC (11.01.22)

(Nº do Documento: 2)

Nº do Protocolo: 23006.013288/2025-94

Santo André-SP, 05 de Junho de 2025

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 17:11)

FABIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

INOVAUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **162bdcf05f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 – Bairro Bangú – Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

INCUBADORA TECNOLÓGICA DA UFABC

*Chamada Pública para o Processo de Seleção
de Projetos para a Incubadora Tecnológica da
Universidade Federal do ABC.*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC) torna público o presente edital e,

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;
- CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; e
- CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Técnico Científico No 09, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1349 de 28 de maio de 2024;

convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos abaixo estabelecidos.

1 - DO OBJETIVO

Selecionar, em fluxo contínuo, empreendimentos e projetos de base tecnológica que tenham interesse em participar do ciclo de incubação residente da Incubadora Tecnológica da UFABC, doravante chamada de INCUBADORA. Os projetos serão selecionados em fluxo contínuo até a expiração da validade deste Edital em 31 de dezembro de 2025, considerando os critérios estabelecidos neste edital e mediante disponibilidade de vagas e/ou espaços, conveniência e capacidade de atendimento aos projetos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
 Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

2 - DA MODALIDADE DE INCUBAÇÃO:

2.1 - INCUBAÇÃO RESIDENTE

2.1.1 Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída se instala, fisicamente, no espaço de *coworking* dedicado à INCUBADORA, localizado na Agência de Inovação da UFABC (UFABC, campus de Santo André, Bloco L, 3º andar, Av. dos Estados, 5001, bairro Santa Terezinha, Santo André – SP), ou em laboratórios, nos termos do CONTRATO DE INCUBAÇÃO

2.1.2 Ao estar instalado fisicamente no ambiente de *coworking* da incubadora, o empreendedor passa a usufruir de sua estrutura, a saber: estação de trabalho, ambiente de trabalho com telefonia, internet, acesso ao estacionamento da UFABC, acesso à copa, segurança.

2.1.3 Os empreendedores deverão participar das capacitações e/ou mentorias, conforme planejamento realizado pela equipe da INCUBADORA. Este ciclo de incubação é mais indicado para aqueles que já tenham validado seu Mínimo Produto Viável (MVP) ou que estejam em vias de fazê-lo.

2.1.4 Os incubados neste ciclo poderão obter autorização para uso compartilhado de laboratórios da UFABC, exclusivamente para o exercício das atividades de incubação, nos termos da Resolução do Conselho Técnico Científico No. 09, de 27 de maio de 2024 e critérios definidos no item 9 deste edital; sendo que a utilização destes espaços dependerá da disponibilidade, da autorização das unidades responsáveis, bem como da certificação de que o uso não interferirá e nem conflitará com as atividades-fim da UFABC.

2.1.5 A participação no programa de incubação residente não garante à empresa incubada o direito ao uso de laboratórios, que estará sujeita às condições que viabilizam o seu uso, conforme item 9.

3 - DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA

3.1 A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade limitada, que pode variar de acordo com a natureza dos projetos residentes e das disponibilidades da universidade.

3.2 Enquanto não houver o preenchimento de todas as vagas disponíveis, novos projetos poderão ser selecionados em fluxo contínuo, até o atingimento das vagas ou a expiração da data do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
 Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

3.3 A permanência ou utilização dos serviços da INCUBADORA estará vinculada ao estabelecido no CONTRATO DE INCUBAÇÃO, que terá vigência limitada às condições estabelecidas na Lei 14.133/2021, Lei 10.973/2004 e outros dispositivos legais aplicáveis.

3.4 A renovação ocorrerá, exclusivamente, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, após acompanhamento, avaliação do desenvolvimento do projeto e identificação da necessidade técnica e interesse institucional na continuidade do vínculo de incubação com a empresa incubada.

4 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

4.1 DA INOVAUFABC

4.1.1 A Agência de Inovação da UFABC é a gestora das ações que visem a promoção da inovação tecnológica, a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, a extensão tecnológica e o empreendedorismo na universidade, nos termos da Resolução Consuni nº 197, de 01 de novembro de 2019.

4.2 DA ITUFABC

4.2.1 A ITUFABC foi criada pela Resolução Agência de Inovação Nº 01/17 com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade da UFABC e pela sociedade em geral. Atualmente, o funcionamento da ITUFABC é regido pela Resolução do Conselho Técnico Científico No 09, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1349 de 28 de maio de 2024.

5 - DOS ENTREGÁVEIS NECESSÁRIOS PARA A GRADUAÇÃO DA INCUBADA

5.1 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO RESIDENTE:

5.1 Para obter a graduação, os incubados deverão entregar, ao final do processo de incubação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
 Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- a) Plano de Negócios do empreendimento proposto, contendo, minimamente: Proposta de valor, validação de clientes, estratégia de acesso a mercado, plano financeiro.
- b) Validação do MVP ou para os casos onde não couber, os dados e resultados obtidos no processo de validação das hipóteses que sustentam o modelo de negócio;
- c) Elaboração de um *Elevator Pitch*, que será apresentado a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA e convidados do ecossistema de empreendedorismo e inovação, quando conveniente.

5.2 Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão se reunir periodicamente com a equipe da Incubadora para apresentar os resultados parciais obtidos de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

6 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

6.1 As propostas para a incubação residente deverão ser apresentadas, apenas por Pessoas Jurídicas ou pessoas físicas em vias de constituir uma empresa, com negócios em fase de desenvolvimento, preferencialmente de negócios de base tecnológica e com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.

6.2 As empresas elegíveis devem, no caso de aprovação, apresentar no momento da contratação ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, etc), prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e certidões de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.

6.3 Outros documentos necessários podem ser solicitados para a formalização do CONTRATO DE INCUBAÇÃO.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:

- a) O projeto deve ter, por objetivo, o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e de base tecnológica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
 Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com o modelo constante no ANEXO I e disponíveis em versão editável no site oficial da InovaUFABC - inova.ufabc.edu.br. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.
- c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA avaliará a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.

8 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção envolve as seguintes etapas, na ordem especificada abaixo:

- a) Envio do formulário de inscrição conforme ANEXO I e demais documentações necessárias para o e-mail [emprenda@ufabc.edu.br](mailto:empreenda@ufabc.edu.br) usando como título as palavras “INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta”.
- b) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA quanto ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital;
- c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os inscritos habilitados para apresentação do projeto, conforme disponibilidade e nos termos do item 10 deste edital;
- d) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA avaliará o projeto apresentado considerando os critérios destacados no item 8;
- e) Publicação dos resultados da seleção na página da InovaUFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/>) e Boletim de Serviços da UFABC;
- f) Encaminhamento da documentação e julgamento de eventuais recursos;
- g) Assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO e demais instrumentos jurídicos eventualmente necessários e início das atividades.

8.2 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS EMPREENDEDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS

8.2.1 O candidato deverá preencher currículo resumido de todos os sócios da empresa ou projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
 Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

desde que comprovados seus vínculos e envolvimento com o projeto. Serão observadas no currículo:

- a) As características empreendedoras dos indivíduos;
- b) Suas qualificações técnicas;
- c) Experiências anteriores na área do projeto;
- d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

8.3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CRITÉRIO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

8.3.1 Após as análises das propostas habilitadas, denominadas agora, Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os empreendedores para apresentar seus projetos. Essa apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos acerca do projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

8.3.2 Os projetos serão analisados pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA considerando os seguintes critérios:

- a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
- b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
- c) Potencial de Mercado;
- d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.2;
- e) Necessidade de Incubação.

8.3.3 Os critérios serão pontuados conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

Critério	Peso	Pontos	TOTAL
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	2	0 a 10	20
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	3	0 a 10	30
Potencial de Mercado	2	0 a 10	20
Equipe	1	0 a 10	10
Necessidade de incubação	2	0 a 10	20
TOTAL			100*

8.3.4 Cada membro do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA atribuirá notas para cada projeto apresentado, conforme tabela acima.

8.3.5 As notas atribuídas pelo membro serão somadas e o resultado dividido pelo número de membros presentes na reunião de avaliação, e assim será constituída a nota final do candidato.

8.3.6 A avaliação do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA tem o objetivo de identificar os pontos críticos nas etapas fundamentais de construção do negócio e os passos necessários para a redução dos seus riscos e incertezas tecnológicas, de modo a permitir a análise da aderência dos negócios da empresa e suas necessidades às características do ciclo de incubação da ITUFABC.

8.3.7 São considerados os aspectos relacionados à performance (melhorias das capacidades de produtos e serviços), físico (características da tecnologia e necessidades de espaço/equipamentos), custo, (desenvolvimento e produção), ambiente (qualidade e certificação), ciclo de vida do produto, dentre outros.

8.3.8 Serão selecionados os projetos cujas notas atinjam no mínimo **70 pontos**, ou no caso de termos mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.

8.3.9 Os candidatos reprovados terão o prazo de 5 dias úteis para interposição de RECURSO de maneira fundamentada sobre a decisão do COMITÊ DE INCUBAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
 Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

TECNOLÓGICA, que irá avaliar os motivos expostos e poderá rever sua decisão desde que comprovadamente equivocada.

8.3.10 Caso a decisão seja ratificada, o candidato reprovado terá o direito de requerer análise do RECURSO pelo Conselho Técnico Científico da InovaUFABC, que irá deliberar acerca do tema em até 30 dias, considerando o consenso da maioria simples de seus membros.

8.4 HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.4.1 Será realizada a homologação da avaliação pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com convocação para assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO e planejamento do início das atividades.

8.4.2 Na condição de aprovação de projetos e inexistência de vagas, será o proponente comunicado e a proposta inclusa em uma lista de espera, observando o “Ranking dos Projetos Candidatos” de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e apresentação oral.

8.4.3 A ITUFABC se reserva o direito de não preencher todas as suas vagas.

8.5 - ASSINATURA DO CONTRATO DE INCUBAÇÃO

8.5.1 Em até sessenta dias, após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão proceder à assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, salvo as situações em que, justificadamente, o prazo for dilatado, com a concordância da InovaUFABC.

9 - DO USO COMPARTILHADO DE LABORATÓRIOS

9.1 - ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES

9.1.1 As empresas INCUBADAS são elegíveis para usar laboratórios da UFABC de forma compartilhada, com as seguintes condições:

- a) Uso exclusivo para atividades de incubação, a saber: etapas do desenvolvimento de protótipos ou do Mínimo Produto Viável (MVP);
- b) Identificar laboratório nas dependências da UFABC que atenda às necessidades do desenvolvimento proposto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
 Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- c) Disponibilidade do Laboratório Pretendido;
- d) Autorização do Coordenador do Laboratório e atesto de que o uso não interferirá e nem conflitará com as atividades-fim da UFABC.
- e) Apresentação de Plano de Atividades de Incubação com aprovação das instâncias responsáveis.

9.1.2 Durante o processo seletivo ou após o seu ingresso no programa, a INCUBADA deve manifestar o desejo de usar um laboratório da UFABC à equipe de Empreendedorismo da InovaUFABC, que iniciará os procedimentos para formalização do contrato de compartilhamento de laboratórios mediante atendimento das condições necessárias.

10 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

10.1 As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado mediante publicação em todos os meios anteriormente realizados:

- Publicação do Edital: **06 de junho de 2025**;
- Expiração deste Edital: **31/12/2025**;
- Divulgação da habilitação de inscrição submetida em fluxo contínuo: **Até 30 dias depois do envio das inscrições**;
- Entrevistas e apresentação do Projeto: **Agendada em até 30 dias depois da divulgação das inscrições habilitadas**;
- Divulgação dos Resultados: **Em até 21 dias depois da entrevista**;
- Assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO: estimativa de **25 dias para tramitação administrativa na universidade, contados após entrega da documentação solicitada**.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

11.1 São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- a) Respeitar e cumprir a Resolução do Conselho Técnico Científico No 09, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1349 de 28 de maio de 2024;
- b) Realizar as entregas de atividades;
- c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
- d) Participar das capacitações agendadas;
- e) Atender às solicitações do Coordenador da Incubadora pertinentes ao seu projeto;
- f) Entregar os trabalhos de acordo com modelos disponibilizados pela Coordenação da Incubação.

11.2 – DOS CUSTOS DA INCUBAÇÃO

11.2.1 A empresa incubada pagará mensalmente à UFABC, a título de uso do espaço de trabalho, valor referente ao espaço a ser ocupado e que contemplará o valor médio de referência do metro quadrado no mercado de locações da região, mais o rateio das despesas com seguro predial, segurança, portaria, água, energia, limpeza, manutenção predial, manutenção do ar-condicionado, manutenção do elevador, desratização e desinsetização, além dos valores referentes ao plano de *Internet* e plano de *Telefonia*, quando aplicável, conforme previsão legal (Lei 13.243/16).

11.2.2 Outros valores poderão ser exigidos conforme utilização de espaços e demandas adicionais pelo incubado, mediante autorização das instâncias competentes e disposição de condições específicas em contrato.

11.2.3 No caso de laboratórios ou infraestrutura compartilhada, a precificação varia de acordo com a intensidade de uso (horas/mês), do espaço pretendido e dos equipamentos que serão utilizados. Assim, os custos de uso compartilhado de laboratório serão calculados, caso a caso.

11.2.4 A InovaUFABC irá publicar na página da Incubadora (<https://inova.ufabc.edu.br/processo-seletivo>) a política de preços a serem praticados para a formação do custo de incubação de cada contrato, indicando o valor atualizado por m² a ser utilizado como referência, custos indiretos e as demais condições aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

11.2.5 A tabela abaixo exemplifica, de forma não exaustiva, os critérios para precificação do eventual uso de espaços para fins de atividade de incubação:

Item	Descrição
Valor do m ²	Preço de mercado do metro quadrado X quantidade estimada de espaço a ser utilizada
Equipamentos	Valor dos equipamentos X quantidade de horas a ser utilizada
Outros custos associados	Custos administrativos envolvidos ou despesas inerentes à utilização do espaço

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

12.1 São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

- a) celebrar CONTRATO DE INCUBAÇÃO com o EMPREENDEDOR, indicando as condições e regulamentações;
- b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
- c) zelar pelo cumprimento do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas;

13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;

13.2 A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas, por qualquer prejuízo que venham a sofrer,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
 Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

durante o período do programa, em razão de possível decisão judicial relativa a penhoras, leilões de áreas, etc.

13.3 As empresas que desejam participar deste edital e que possuam em seu quadro societário servidores docentes da UFABC ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau devem observar o disposto na Resolução CTC nº 10 de 12de agosto de 2024, publicada no boletim de serviços da. UFABC no 1370 - 13 de agosto de 2024 e no guia de entendimentos sobre o Marco Legal disponível no link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1/guia_mlcti_com-expediente.pdf.

13.4 As condições do contrato de incubação poderão ser ajustadas para adequação ao caso concreto apresentado pelo empreendedor ou diante de emissão de recomendações da Procuradoria Federal junto à UFABC.

13.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

14 - DO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NA UFABC

14.1 De forma a cumprir sua missão institucional e estimular o empreendedorismo entre os alunos, egressos, pesquisadores e ampliar as ações de inclusão, em suas diversas formas, a InovaUFABC poderá conceder condições especiais de precificação e participação no programa de incubação para , as startups selecionadas neste processo seletivo, respeitando o disposto em instrumento específico a ser publicado e amplamente divulgado, com critérios próprios para adesão dos candidatos elegíveis.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1 O presente edital terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Agência de Inovação da UFABC (<https://inova.ufabc.edu.br/processo-seletivo>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

16.2 Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES publicadas no referido site.

ANEXO I - Formulário de Inscrição

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 106/2025 - NETEL-DATE (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.012578/2025-11

Santo André-SP, 29 de Maio de 2025

(Assinado digitalmente em 29/05/2025 18:19)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/05/2025** e o código de verificação: **478778087b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

EDITAL UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Bolsista Assistente Pedagógico – Equipe Multidisciplinar: Designer de Sistema, Designer Gráfico e Designer Instrucional para atuação na UAB da Universidade Federal do ABC, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsista Assistente Pedagógico para atuação junto ao Sistema UAB/CAPES da UFABC, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

- 1.1.** Função: Assistente Pedagógico – Equipe Multidisciplinar: Designer de Sistema, Designer Gráfico e Designer Instrucional.
- 1.2.** Descrição da Atividade: Auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos que compõem o Sistema UAB da Universidade Federal do ABC e notadamente aquelas descritas no Anexo II do presente edital.
- 1.3.** A presente seleção consta de vaga em cadastro reserva para bolsista Assistente Pedagógico dos cursos da UAB/UFABC.
- 1.4.** Esse Edital será regido e executado pela Coordenação da UAB/UFABC e segue os normativos das Portarias CAPES 309/2024 e IN 01/2024.
- 1.5.** O bolsista selecionado terá a carga horária de atividades de 20 horas semanais, que deverão ser cumpridas no NETEL / UFABC, utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online.

2. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Vagas	Valor da bolsa	REQUISITOS
Bolsista Assistente Pedagógico – Designer de Sistema	CR	R\$ 1.550,00* (valor de cada bolsa)	Nível superior completo nas áreas de Design Instrucional; Ciência da Computação e áreas afins; ou Tecnologias Educacionais, reconhecidos pelo MEC; Experiência de no mínimo 1 (um) ano em atividades relacionadas a sistema de informação ou design instrucional.
Bolsista Assistente Pedagógico – Designer Gráfico	CR	R\$ 1.550,00* (valor de cada bolsa)	Nível superior completo nas áreas de Design Gráfico, Artes Visuais, Comunicação Visual ou Comunicação Social; reconhecido pelo MEC; Experiência de no mínimo 1 (um) ano em Instituição de nível superior em atividades relacionadas a elaboração de artes voltadas para conteúdos educacionais.
Bolsista Assistente Pedagógico – Designer Instrucional	CR	R\$ 1.550,00* (valor de cada bolsa)	Nível superior completo nas áreas de Design Instrucional ou Design Educacional; reconhecido pelo MEC; Experiência de no mínimo 1 (um) ano em Instituição de nível superior em atividades relacionadas a planejamento e desenho instrucional.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Exigidos:

- a) Formação Superior nas áreas indicadas no item 2, conforme a função;
- b) Experiência em Instituição de nível superior.

3.1.2 Requisitos complementares:

- a) Experiência em atuação em cursos na modalidade à distância;
- b) Conhecimento do Programa UAB/CAPES.

3.2 O período para as inscrições está definido em cronograma constante no item 8 do presente edital.

3.3 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

- I. RG e CPF;
- II. Diploma formação superior nas áreas estabelecidas no item 3.1.1., alínea “a”; e

III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades relacionadas à elaboração de conteúdos em cursos superiores.

- 3.4** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 3.5** A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.
- 3.6** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 3.7** É permitida apenas uma inscrição por candidato para cada função. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, para a execução dos trabalhos de seleção.
- 4.2** O processo seletivo consistirá em duas fases, sendo as duas fases de caráter eliminatório e classificatório.
 - 4.2.1** A primeira fase constituirá da análise e pontuação dos documentos solicitados (peso 5). Esta etapa poderá classificar até 20 (vinte) candidatos de cada função para a segunda fase.
 - 4.2.2** A segunda fase constituirá de entrevistas (peso 5).
- 4.3** A convocação para a entrevista será publicada na página do processo seletivo, ou ainda encaminhada aos candidatos por e-mail, informado no momento da inscrição. A critério da comissão de seleção instituída, a entrevista poderá ocorrer de forma virtual ou presencial.
- 4.4** A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse do candidato pelo trabalho na instituição; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados nos documentos informados na inscrição; experiência e conhecimento de cursos na modalidade a distância e ambiente virtual de aprendizagem - Moodle. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).
- 4.5** Para a função de Designer Gráfico, deverá ser enviado no ato da inscrição o portfólio com trabalhos relacionados às atribuições a serem desempenhadas.
- 4.6** A nota final do(a) candidato(a) será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo I – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, além da entrevista.

- 5.2** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- Maior tempo de experiência em atividades relacionadas a área de atuação em que está se inscrevendo, sendo contabilizado o tempo total de trabalho em meses;
 - Maior tempo de experiência em atividades relacionadas como confeudista de cursos de nível superior, sendo contabilizado o tempo total de trabalho em meses;
 - Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

6 DO RESULTADO

- 6.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, conforme data estabelecida no Cronograma do presente edital.
- 6.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

7 DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos solicitados, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580CPF (cópia) / RG (cópia):
- Assinar termo de compromisso ou de outorga a ser enviado;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo III).
- 7.2** Para assumir a vaga, o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos conforme item 7.1, alíneas “a” e “b”.
- 7.3** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 7.2., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8 DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	30/05/2025 a 16/06/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	24/06/2025

Período de interposição de Recurso	25/06/2025 a 29/06/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	30/06/2025
Convocação para 2ª Etapa	01/07/2025 a 03/07/2025
Previsão de realização de Entrevistas (2ª Etapa)	03/07/2025 a 04/07/2025
Previsão de Publicação do Resultado Final	08/07/2025

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, reservado à Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 9.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 9.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 9.6 Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).
- 9.7 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em outros programas da UAB ou da CAPES. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de uma modalidade de bolsa no mesmo período.
- 9.8 O bolsista selecionado fará jus ao recebimento de bolsa, somente no(s) período(s) em que de fato ter atuado na função, conforme demandas da Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.9 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

ANEXO I
Tabelas de Pontuações

Função: Bolsista Assistente Pedagógico - Designer de Sistemas

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p>a. Experiência com Design de Sistemas em cursos de graduação ou pós-graduação *1 (um) ponto por ano completo</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	12 pontos
<p>b. Experiência como Conteudista em cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação, na modalidade a distância, similares aos ofertados pela UAB da UFABC com comprovação de experiência em participação na revisão e aperfeiçoamento de materiais didáticos de cursos de graduação ou pós-graduação *1 (um) ponto por ano completo</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	08 pontos
<p>c. Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação como Designer de Sistemas, com carga horária mínima de 60 horas *1 (um) ponto por curso finalizado e aprovado</p>	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação e a respectiva carga horária	02 pontos
<p>d. Formação em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design, Educação; Tecnologias Educacionais</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	08 pontos
<p>e. Formação em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design, Educação; Tecnologias Educacionais</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	06 pontos
<p>f. Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas relacionadas à Desenho Instrucional (Design Instrucional); Tecnologias Educacionais *02 (dois) pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e com carga horária mínima de 360 horas</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	04 pontos

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens **a.** e **b.** da Tabela de Pontuação, não serão considerados estágios.

Função: Bolsista Assistente Pedagógico - Designer Gráfico

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a. Experiência com Design Gráfico em cursos de graduação ou pós-graduação *2 (dois) pontos por ano completo de atuação	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	12 pontos
b. Experiência com Design Gráfico em demais áreas *1 (um) ponto por ano completo de atuação	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais (como CTPS) que indiquem claramente a experiência e período de atuação	08 pontos
c. Experiência como diagramador em materiais impressos e digitais relacionados ao aperfeiçoamento de materiais didáticos e/ou livros *0,5 (meio ponto) por obra devidamente comprovada	Declarações emitidas por instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a execução e autoria do material produzido	06 pontos
d. Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação como Designer Gráfico, com carga horária mínima de 60 horas *1 (um) ponto por curso finalizado e aprovado	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação e a respectiva carga horária	02 pontos
e. Formação em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas relacionadas a Design, Artes Visuais; Comunicação Visual; Tecnologias Educacionais	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	08 pontos
f. Formação em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design, Artes Visuais; Comunicação Visual; Tecnologias Educacionais	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	06 pontos

<p>g. Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas relacionadas à Desenho Gráfico; Design; Artes Visuais; Comunicação Visual; Tecnologias Educacionais</p> <p>*02 (dois) pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e com carga horária mínima de 360 horas</p>	<p>Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior</p>	<p>04 pontos</p>
--	--	------------------

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens **a.** e **b.** da Tabela de Pontuação, não serão considerados estágios.

Função: Bolsista Assistente Pedagógico - Designer Instrucional

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p>a. Experiência com Design Instrucional ou Educacional em cursos de graduação ou pós-graduação</p> <p>*1 (um) ponto por ano completo</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	12 pontos
<p>b. Experiência como Conteudista em cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação, na modalidade a distância, similares aos ofertados pela UAB da UFABC com comprovação de experiência em participação na revisão e aperfeiçoamento de materiais didáticos de cursos de graduação ou pós-graduação</p> <p>*1 (um) ponto por ano completo</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	08 pontos
<p>c. Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação como Designer Instrucional, com carga horária mínima de 60 horas</p> <p>*1 (um) ponto por curso finalizado e aprovado</p>	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação e a respectiva carga horária	02 pontos

d. Formação em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design; Tecnologias Educacionais	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	08 pontos
e. Formação em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design; Tecnologias Educacionais	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	06 pontos
f. Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas relacionadas à Desenho Instrucional (Design Instrucional); Design Educacional; Tecnologias Educacionais *02 (dois) pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e com carga horária mínima de 360 horas	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	04 pontos

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens **a.** e **b.** da Tabela de Pontuação, não serão considerados estágios.

ANEXO II
Atribuições

Bolsista Assistente Pedagógico – Designer – Área de Atuação	Atribuições
Bolsista - Designer de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> a. Planejamento e organização do AVA utilizado nos cursos da UAB/UFABC. b. Implementar os conteúdos das ferramentas de avaliação e acompanhamento acadêmico e artefatos digitais criados para as plataformas de ensino. c. Atendimento e auxílio aos designers, docentes, tutores e membros da equipe multidisciplinar na estruturação e montagem de materiais educacionais digitais produzidos no âmbito dos cursos ofertados pela UAB/UFABC disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem. d. Desenvolver sistemas personalizados para demandas acadêmicas e administrativas. e. Automatizar processos de backup e recuperação de dados para prevenir perda de informações críticas. f. Criar documentação de testes e relatórios de qualidade. g. Disponibilização das disciplinas em seu respectivo ambiente virtual. h. Levantar e analisar requisitos junto a usuários e gestores acadêmicos para criar soluções que atendam às demandas de EaD. i. Garantir o alinhamento dos sistemas às políticas públicas de transparência, acessibilidade e proteção de dados. j. Garantir o desempenho, a integridade e a segurança dos dados armazenados. k. Acompanhar tendências tecnológicas no campo da educação a distância e propor inovações para os sistemas existentes. l. Elaborar manuais e guias de uso para capacitar usuários finais e administradores m. Auxiliar na gestão e acompanhamento das demandas de desenvolvimento de sistemas e aplicações para EaD, garantindo que os prazos estabelecidos no cronograma sejam cumpridos em colaboração com a equipe pedagógica, a equipe de TI, designers instrucionais e demais membros da equipe multidisciplinar. n. Contribuir para a qualidade e integração dos sistemas educacionais, alinhando o desenvolvimento de softwares, AVAs (Ambientes Virtuais de Aprendizagem) e materiais multimídia, garantindo coerência pedagógica e usabilidade. o. Monitorar e apoiar a implementação de novas funcionalidades e soluções tecnológicas, assegurando que atendam às necessidades educacionais e promovam uma

	<p>experiência de ensino-aprendizagem qualificada e acessível.</p> <p>p. Cumprir a carga horária semanal de 20 horas estabelecida neste Edital, respeitando os prazos e a organização do fluxo de trabalho da equipe.</p>
Bolsista - Designer Gráfico	<p>a. Diagramação de materiais (livros, e-books) produzidos no âmbito da UAB/UFABC.</p> <p>b. Auxiliar na concepção e desenvolvimento de materiais gráficos e digitais para o ensino, respeitando padrões de acessibilidade e identidade visual institucional, de modo a proporcionar conforto visual.</p> <p>c. Apoio na definição de modelos educacionais dos cursos EaD da UAB/UFABC identificando seus princípios, intencionalidade e singularidades.</p> <p>d. Acompanhamento das etapas do planejamento dos cursos, produção e organização de ambientes virtuais de aprendizagens, elaboração de recursos educacionais, e outras atividades e estratégias pedagógicas.</p> <p>e. Orientação aos docentes, tutores, designers instrucionais e de sistemas e outros membros da equipe multidisciplinar para a criação de materiais interativos, inovadores e abertos para que possam ser disponibilizados em rede ampliando o potencial formativo e de relevância social da UAB/UFABC.</p> <p>f. Orientação aos docentes, tutores, designers educacionais e membros da equipe multidisciplinar na elaboração de materiais educacionais digitais produzidos no âmbito dos cursos ofertados pela UAB/UFABC.</p> <p>g. Apoiar a equipe pedagógica na organização, adaptação e finalização de conteúdos didáticos para diferentes mídias e formatos.</p> <p>h. Contribuir para a aplicação de técnicas de ilustração e identidade visual em materiais pedagógicos.</p> <p>i. Aplicar técnicas de ilustração e tratamento de imagens para melhorar a experiência visual dos materiais educacionais (ex.: cores e fontes).</p> <p>j. Assegurar que os materiais gráficos e digitais sigam os padrões institucionais de identidade visual e design.</p> <p>k. Garantir a uniformidade visual em diferentes mídias, respeitando diretrizes de cores, tipografia, logotipos e estilos gráficos institucionais.</p> <p>l. Adaptar materiais para diferentes plataformas e formatos, assegurando sua consistência visual e acessibilidade.</p> <p>m. Colaborar na diagramação de materiais educacionais e institucionais, incluindo apresentações, e-books, apostilas, folders, banners, pôsteres, infográficos e templates.</p> <p>n. Desenvolver e revisar elementos gráficos como ícones, templates, banners e outras peças visuais para cursos e projetos acadêmicos.</p> <p>o. Oferecer suporte técnico no uso de plataformas de criação</p>

	<p>e edição gráfica, auxiliando a equipe pedagógica e os docentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> p. Utilizar ferramentas digitais para compartilhamento, revisão e arquivamento de materiais. q. Auxiliar no cumprimento do cronograma de atividades, monitorando prazos e demandas em colaboração com do curso e multidisciplinar. r. Atuar em sintonia com coordenadores de curso, professores e equipe multidisciplinar, garantindo a integração entre o design e os objetivos pedagógicos dos cursos. s. Executar outras atividades correlatas que contribuam para a qualidade dos materiais gráficos e digitais desenvolvidos. t. Cumprir a carga horária semanal de 20 horas estabelecida neste Edital.
Bolsista - Designer Instrucional	<ul style="list-style-type: none"> a. Acompanhamento das etapas de execução dos cursos (Análise, Desenho, Desenvolvimento, Implementação e Avaliação), produção e organização de ambientes virtuais de aprendizagens, elaboração de recursos educacionais, e outras atividades e estratégias pedagógicas. b. Orientação aos docentes, tutores, designers educacionais e outros membros da equipe multidisciplinar para a criação de materiais interativos, inovadores e abertos para que possam ser disponibilizados em rede ampliando o potencial formativo e de relevância social da UAB/UFABC. c. Apoio na definição de modelos educacionais dos cursos EaD da UAB/UFABC identificando seus princípios, intencionalidade e singularidades. d. Orientação aos docentes, tutores, designers educacionais e membros da equipe multidisciplinar na elaboração de materiais educacionais digitais produzidos no âmbito dos cursos ofertados pela UAB/UFABC. e. Desenvolver atividades de apoio técnico-educacional, elaborando e aperfeiçoando procedimentos para desenvolver e implantar conteúdos no Moodle. f. Desenvolver estratégias educacionais no planejamento dos cursos da UAB/UFABC. g. Desenhar e desenvolver objetos de aprendizagem e ou Recursos Educacionais Abertos. h. Planejar, selecionar, adaptar, avaliar e validar itens de recursos didáticos para inclusão e alteração em processos educativos. i. Elaborar e desenvolver eventos com foco na formação docente em EaD. j. Conhecimento nos AVAs utilizados pela Universidade –

	<p>Moodle.</p> <p>k. Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação dos projetos da UAB.</p> <p>l. Auxiliar nas atividades de formação de tutores.</p> <p>m. Criação de recursos instrucionais para materiais didáticos para EaD, incluindo textos, vídeos, atividades, tarefas entre outros.</p> <p>n. Aplicar design, desenvolver e/ou organizar materiais didáticos para o Ambiente de Aprendizagem.</p> <p>o. Adaptação de conteúdos para diferentes mídias, a estruturação de cursos e componentes curriculares para o Moodle e demais plataformas digitais.</p> <p>p. Auxiliar na organização dos conteúdos com o objetivo de facilitar o aprendizado dos alunos.</p> <p>q. Adaptar a linguagem dos materiais para torná-los mais acessíveis e compreensíveis no ambiente online</p> <p>r. Elaborar, implementar e acompanhar as salas virtuais dos componentes curriculares no Moodle, garantindo a eficácia do AVA e de suas ferramentas pedagógicas.</p> <p>s. Informar e esclarecer aos professores sobre os prazos para envio de material e comunicar aos coordenadores de curso sobre possíveis atrasos.</p> <p>t. Cumprir a carga horária semanal de 20 horas estabelecida neste Edital.</p>
--	---

ANEXO III**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em _____ de _____ de 2025.

Eu, _____, CPF: _____, Bolsista Assistente Pedagógico do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 110/2025 - NETEL-DATE (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.013272/2025-81

Santo André-SP, 05 de Junho de 2025

*(Assinado digitalmente em 05/06/2025 16:
46)*

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 05/06/2025 16:
18)*

ITANA STIUBIENER

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-CET (11.01.06.67)

Matrícula: 1545858

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **557d2fb85f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

3º Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formador** para a disciplina do curso de pós-graduação lato sensu: **Ciência e Tecnologia**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no EditalCAPES 25/2023.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador na disciplina do curso de pós-graduação *lato sensu*: Ciência e Tecnologia, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, a seguinte normativa:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Ciência e Tecnologia, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas estabelecido neste Edital.
- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição pelo ConsEPE-UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador.
- 2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
 - 2.2.1** Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
 - 2.2.2** No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.
- 2.3** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.
- 2.4** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.5** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplina não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.6** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.7** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.8** O Professor Formador que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.9** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência

de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para Professor Formador será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.

3.2 A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou à distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.

3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação docurso ao qual está vinculado;
- Realizar pelo menos 1 (hum) encontro síncrono no início da disciplina, a ser agendado com a coordenação, de acordo com o calendário da oferta;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação da Monografia;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento da Monografia;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa da Monografia, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento da Monografia, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;

- Participar da Banca Final de avaliação da Monografia;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Ciência e Tecnologia/ UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.
- 4.4** O processo seletivo será constituído de:
- a)** Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
 - b)** Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
 - a)** Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
 - **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a)** Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b)** Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
 - c)** Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.
- 5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

- 5.3** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.4** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
 - II. Diploma;
 - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
 - IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.5** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.6** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.8** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.9** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de Curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.

- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando prioritariamente docentes da UFABC.
- 7.2** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador.
- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Ciência e Tecnologia, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 –Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III).

9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV).

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/06/2025
Período de Inscrição	06/06/2025 a 22/06/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	25/06/2025
Período de interposição de Recurso	25/06/2025 a 29/06/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	01/07/2025
Previsão de Publicação do Resultado Final	01/07/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 05 de junho de 2025.

Itana Stiubiener

Coordenadora do Curso de Especialização em
Ciência e Tecnologia

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso**Professor Formador – Disciplina**

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Vagas
a. Monografia	120h	2025.2 a 2026.2	1

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	Requisito a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	<p>Experiência em <u>docência</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	18,0
B	<p>Experiência em <u>elaboração de conteúdo</u> para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada.</p>	Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	8,0
C	<p><u>Orientação</u> de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*0,5 ponto por TCC orientado e defendido.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	8,0
D	<p>Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 30h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>*2,0 pontos por curso finalizado com aprovação.</p>	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	4,0

E	<p><u>Coordenação de cursos</u> de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p style="text-align: center;">*1,0 ponto por ano.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4,0
F	<p><u>Coordenação de Tutores</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p style="text-align: center;">*1,0 ponto por ano.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	3,0

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	<p>Experiência em <u>Docência</u> em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p style="text-align: center;">*1,0 ponto por ano completo.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6,0
B	<p>Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p style="text-align: center;">*1,0 ponto por ano.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4,0
C	<p>Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível <u>Doutorado</u>.</p> <p style="text-align: center;">*1,0 ponto por orientação concluída.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0

D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível <u>Mestrado</u> . *0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0
E	Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso. *0,2 por Produção	Currículo Lattes.	2,0

ANEXO III - Termo de Compromisso do Bolsista Professor FormadorFORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *	[Redacted]			
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME)*	[Redacted]			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado*	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *	[Redacted]			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR			
6. Número do CPF *	[Redacted]			
7. Nome Completo *	[Redacted]			
8. Profissão *	[Redacted]			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[Redacted]
11. Nº documento de identificação *	[Redacted]	12. Tipo documento de identificação *		
13. Data de Emissão do documento *	[Redacted]	14. Órgão Expedidor do documento *		
15. Unidade Federativa Nascimento *	[Redacted]	16. Município Local Nascimento *		
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável			
18. Nome cônjuge	[Redacted]			
19. Nome do Pai	[Redacted]			
20. Nome da Mãe *	[Redacted]			
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *	[Redacted]			
22. Complemento do endereço	[Redacted]			
23. Número	[Redacted]	24. Bairro	[Redacted]	25. CEP *
26. Unidade Federativa *	[Redacted]		27. Município *	[Redacted]
28. Código DDD *	[Redacted]	29. Telefone de contato *	[Redacted]	30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *	[Redacted]			
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[Redacted]			
33. Último curso de titulação *	[Redacted]			
34. Nome da Instituição de Titulação *	[Redacted]			
Informações Bancárias				
35. Banco *	[Redacted]			
36. Agência *	[Redacted]			
37. Conta Corrente*	[Redacted]			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação	Sigla			
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES			
Endereço				
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF				



**FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES. • Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes. • Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico. • Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexactidão das informações fornecidas.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:
Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:
<ol style="list-style-type: none"> a. <input type="checkbox"/> Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor. b. <input type="checkbox"/> Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS. c. <input type="checkbox"/> Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.
Declaração
Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:
<ol style="list-style-type: none"> a. Desenvolverá atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; b. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; c. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; d. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; e. Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade; f. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; g. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; h. Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; i. Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

_____, ____ / ____ / ____.
 Local Data

 Assinatura do Bolsista

 Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em _____ de _____ de 2025.

Eu, _____,

CPF: _____, bolsista Professor Formador do curso de especialização em Ciência e Tecnologia, modalidade EAD, do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006, as Portarias CAPES nº 133 de 10/07/2023 e nº 187 de 28/09/2023 e a Portaria CNPq nº 1.863, de 16/07/2024.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5010 / 2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.012908/2025-78

Santo André-SP, 03 de junho de 2025.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Diogo Santana Martins

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Diogo Santana Martins (CMCC):

- I. Alexei Magalhães Veneziani (CMCC)
- II. Andréa de Oliveira Cardoso (CECS)
- III. Amedea Barozzi Seabra (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 13:33)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (*Titular*)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5010**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **1f1a0c5089**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5011 / 2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.012915/2025-70

Santo André-SP, 03 de junho de 2025.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Cristiane Maria Sato

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Cristiane Maria Sato (CMCC):

- I. Vivilí Maria Silva Gomes (CMCC)
- II. Ana Maria Pereira Neto (CECS)
- III. Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 13:34)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (*Titular*)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5011**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **0204ff61b9**



UFABC